



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 95/2018 – São Paulo, quinta-feira, 24 de maio de 2018

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA PRES Nº 1102, DE 07 DE MAIO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-Pres e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

I - Interromper a partir de 18 de junho de 2018, por necessidade de serviço, o período de férias de 04 de junho a 03 de julho de 2018 (Exercício 2016/2017 - 2º), aprovado pela Portaria PRES nº 907/2017, do Excelentíssimo Juiz Federal convocado RODRIGO ZACHARIAS.

II - Cancelar, por necessidade de serviço, o período de 30 de julho a 28 de agosto de 2018 (Exercício 2017/2018 - 1º) aprovado pela Portaria PRES nº 907/2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 21/05/2018, às 23:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 1122, DE 21 DE MAIO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-Pres e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

I - Antecipar as férias designadas para 03 de agosto a 01 de setembro de 2018 (Exercício 2017/2018 - 2º), aprovadas pela Portaria PRES nº 906/2017, para 25 de julho a 23 de agosto de 2018; interrompê-las a partir de 13 de agosto de 2018, por necessidade de serviço, e incluir o saldo de 11 (onze) dias para 09 a 19 de dezembro de 2018, do Excelentíssimo Desembargador Federal WILSON ZAUHY FILHO.

II - Cancelar o período agendado para 21 de novembro a 20 de dezembro de 2018 (Exercício 2018/2019 - 1º), aprovado pela Portaria PRES nº 906/2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 21/05/2018, às 23:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA DA 178ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA AOS 19 DE MARÇO DE 2018.

Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, às quinze horas e quinze minutos, na sala de sessões localizada no 14º andar da Torre Sul, reuniu-se o Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Therezinha Cazerta (Presidente).

Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Federais Nery Júnior (Vice-Presidente), Consuelo Yoshida e Sérgio Nascimento (Membros Titulares).

Ausente o Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Mairan Maia (Membro Titular), em razão de participação na inspeção a ser realizada pela Corregedoria-Geral da Justiça Federal no Tribunal Regional Federal da 5ª Região, no período de 19 a 23 de março de 2018.

Havendo quórum, a Senhora Presidente declarou aberta a Sessão, sendo dispensada a leitura da ata da 177ª Sessão Ordinária, de 15 de fevereiro de 2018, que foi aprovada por unanimidade.

A Senhora Desembargadora Federal Presidente agradeceu a presença dos Senhores Conselheiros e, em especial, aos Excelentíssimos Desembargadores Federais Sérgio Nascimento e Consuelo Yoshida, por aceitarem o convite para compor este Colegiado.

O Excelentíssimo Desembargador Federal Nery Júnior pediu a palavra para saudar a Senhora Desembargadora Federal Therezinha Cazerta pela Presidência junto ao Conselho, bem como desejou a todos aos membros uma gestão profícua e de muitos bons resultados.

A Excelentíssima Desembargadora Federal Consuelo Yoshida cumprimentou a todos e registrou a necessidade de se priorizar o desenvolvimento e aprimoramento dos sistemas eletrônicos judiciais implantados.

O Excelentíssimo Desembargador Federal Sérgio do Nascimento agradeceu a Senhora Presidente pelo honroso convite, quanto à sua nomeação como Conselheiro, e declarou que fará esforços para realizar um bom trabalho perante este colegiado.

O Excelentíssimo Desembargador Federal Nery Júnior reforçou, de igual modo, a imprescindibilidade de serem aperfeiçoados os sistemas processuais atualmente em funcionamento.

A Excelentíssima Senhora Presidente agradeceu a colaboração de todos para a realização do trabalho em conjunto, bem como afirmou que, mesmo diante das dificuldades existentes em razão do volume expressivo de feitos em tramitação no âmbito da 3ª Região e do cenário de restrições orçamentárias, envidará esforços, junto à equipe e Comissão de Informática, no sentido da melhora tecnológica por todos desejada, notadamente no que diz respeito à evolução das funcionalidades existentes, a propósito da nova versão do PJ-e em vigor; além da capacitação dos usuários e do empenho em relação à operabilidade e comunicação dos sistemas com outros órgãos, como o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Inexistindo feitos a serem apreciados, às quinze horas e trinta e um minutos, a Senhora Desembargadora Federal Presidente agradeceu as observações e sugestões apresentadas e declarou encerrados os trabalhos.

Nada mais havendo, eu (Solange Ester Malvezzi), Diretora da Divisão de Procedimento e Coordenação, lavrei, e eu (Ana Maria Dias Martins), Diretora da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, conferei a presente Ata, que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA
Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 22/05/2018, às 20:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA DA 429ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO DE 03 DE MAIO DE 2018

Aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, às dezessete horas e dezenove minutos, na sala de sessões localizada no 15º andar, quadrante 1, da Torre Sul, reuniu-se o Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Therezinha Cazerta (Presidente). Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Federais Nery Júnior (Vice-Presidente) e Tânia Marangoni (Membro Titular). Ausentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Federais Carlos Muta (Corregedor-Regional), em razão da correição geral ordinária na Subseção de Itapeva/SP, e Nelson dos Santos (Membro Titular), por atuar em auxílio à Corregedoria-Regional, na correição geral ordinária da referida Subseção.

Havendo quórum, a Senhora Presidente declarou aberta a Sessão, sendo dispensada a leitura da ata da 428ª Sessão Ordinária, de 05 de abril de 2018, que foi aprovada por unanimidade.

A Excelentíssima Senhora Presidente trouxe à apreciação Impugnação dos MM. Juízes Federais Ronaldo José da Silva e Raquel Domingues do Amaral Corniglion ao item VIII do Ato CJF3R nº 3915, de 10 de abril de 2018 (SEI 0001905-41.2018.4.03.8002), que cessou o Ato CJF3R nº 3233/17 quanto à designação do MM. Juiz Federal Ronaldo José da Silva para exercer a função de Coordenador das Turmas Recursais da Seção de Mato Grosso do Sul, em razão do disposto no artigo 4º do Anexo da Resolução CJF3R 3/2016, alterada pela Resolução CJF3R 30/2017, que trata do Regimento Interno das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região.

À unanimidade, o Conselho deliberou pela rejeição da Impugnação ao Ato CJF3R nº 3915, de 10 de abril de 2018 (mantendo a cessação do Ato CJF3RF nº 3233/17, que designou o MM. Juiz Federal Ronaldo José da Silva para exercer a função de Coordenador das Turmas Recursais).

Quanto ao pedido subsidiário constante da Impugnação levada à apreciação, de que, "*caso prevaleça o entendimento pela manutenção do Ato CJF3R nº 3915, de 10 de abril de 2018, sejam cessados os efeitos do Ato CJF3R 3233 também em relação à Juíza Federal Coordenadora substituta, para atender determinação da regra contida no § 2º, do art. 4º do RITR da 3ª Região*", restou deliberado que a Presidência encaminhará o expediente à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região para manifestação.

Após, o Conselho, por unanimidade, referendou o **Ato CJF3R nº 3915**, de 10 de abril de 2018, que no **item I** cessou os Atos nº 314/2016 e nº 707/2016 quanto à designação dos Excelentíssimos Juízes Federais e Juízes Federais Substitutos mencionados nos referidos Atos para exercerem as funções de Presidente e Presidente Substituto dos Juizados Especiais Federais Cíveis da Seção Judiciária do Estado de São Paulo e Mato Grosso do Sul; no **item II** cessou, a partir de 13/3/18, o Ato nº 3026/17 quanto à designação do MM. Juiz Federal Fernando Henrique Corrêa Custódio para exercer a função de Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Osasco; no **item III** cessou, a partir de 2/4/18, o Ato nº 3026/17 quanto à designação do MM. Juiz Federal Janio Roberto dos Santos para exercer a função de Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Dourados; no **item IV** designou os Excelentíssimos Juízes Federais e Juízes Federais Substitutos mencionados no referido Ato, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem as funções de Presidente dos Juizados Especiais Federais Cíveis das Seções Judiciárias dos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul; no **item V** cessou o Ato nº 309/16 quanto à designação do MM. Juiz Federal Herbert Cornélio Pieter de Bruyn Júnior para exercer a função de Coordenador das Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais; no **item VI** designou a MMª. Juíza Federal Isadora Segalla Afanasieff, do 37º Gabinete da 13ª Turma Recursal do Juizado Especial Federal de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Coordenadora das Turmas Recursais do Juizado Especial Federal de São Paulo; no **item VII** designou a MMª. Juíza Federal Alessandra de Medeiros Nogueira Reis, do 25º Gabinete da 9ª Turma Recursal do Juizado Especial Federal de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Coordenadora Substituta das Turmas Recursais do Juizado Especial Federal de São Paulo; no **item VIII** cessou o Ato nº 3233/17 quanto à designação do MM. Juiz Federal Ronaldo José da Silva para exercer a função de Coordenador das Turmas Recursais da Seção de Mato Grosso do Sul e no **item IX** designou a MMª. Juíza Federal Monique Marchioli Leite, do 5º Gabinete da 2ª Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso do Sul, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Coordenadora das Turmas Recursais do Juizado Especial Federal de Mato Grosso do Sul.

A seguir, o Conselho, por unanimidade, referendou o **Ato CJF3R nº 3916**, de 11 de abril de 2018, que alterou o Ato nº 3701/18 para constar “com prejuízo de suas atribuições”; a partir de 16/4/18, na designação da MM. Juíza Federal Luciana Ortiz Tavares Costa Zanon, do 15º Gabinete da 5ª Turma Recursal do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para exercer a função de Diretor do Foro e Corregedor permanente dos serviços auxiliares não vinculados diretamente às Varas, da Seção Judiciária do Estado de São Paulo; o **Ato CJF3R nº 3918**, de 10 de abril de 2018, que no **item I** cessou o Ato 12/16 quanto à designação do MM. Juiz Federal Jean Marcos Ferreira para exercer a função de Coordenador do Fórum de Campo Grande, do MM. Juiz Federal Dalton Igor Kita Conrado para exercer a função de Coordenador Substituto do Fórum de Campo Grande e do MM. Juiz Federal Roberto Polini para exercer a função de Diretor de Subseção de Três Lagoas; no **item II** cessou, a partir de 2/4/18, o Ato 3500/18 quanto à designação do MM. Juiz Federal Bruno Valentim Barbosa para exercer a função de Diretor de Subseção de Corumbá; no **item III** cessou, a partir de 12/3/18, o Ato 3500/18 quanto à designação do MM. Juiz Federal João Felipe Menezes Lopes para exercer a função de Diretor de Subseção Substituto de Ponta Porã; no **item IV** cessou, a partir de 2/4/18, o Ato 3500/18 quanto à designação do MM. Juiz Federal Fernando Nardon Nielsen para exercer a função de Diretor de Subseção de Ponta Porã; no **item V** cessou, a partir de 27/3/18, o Ato 3500/18 quanto à designação do MM. Juiz Federal Bruno Takahashi para exercer a função de Diretor de Subseção de Naviraí; no **item VI** cessou, a partir de 2/4/18, o Ato 3500/18 quanto à designação do MM. Juiz Federal Janio Roberto dos Santos para exercer a função de Diretor de Subseção Substituto de Dourados; no **item VII** cessou, a partir de 9/4/18, o Ato 3500/18 quanto à designação do MM. Juiz Federal Ricardo Damasceno de Almeida para exercer a função de Diretor de Subseção de Coxim e no **item VIII** designou os Excelentíssimos Juízes Federais e Juízes Federais Substitutos mencionados no referido Ato, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem as funções de Coordenador e Coordenador Substituto de Fórum, Diretor e Diretor Substituto da Subseção Judiciária e Corregedor da Central de Mandados da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul; o **Ato CJF3R nº 3921**, de 11 de abril de 2018, que no **item I** cessou o Ato 22/16 quanto à designação do MM. Juiz Federal Substituto Felipe Vicente de Paula Cardoso para exercer a função de Diretor de Subseção Substituto de Americana; do MM. Juiz Federal Mauro Salles Ferreira Leite para exercer a função de Diretor de Subseção de Botucatu; da MM. Juíza Federal Carla Cristina de Oliveira Meira para exercer a função de Diretora de Subseção de Limeira; do MM. Juiz Federal Claudio de Paula dos Santos para exercer a função de Diretor de Subseção Substituto de Presidente Prudente; do MM. Juiz Federal César de Moraes Sabbag para exercer a função de Diretor de Subseção Substituto de Ribeirão Preto; do MM. Juiz Federal Décio Gimenez para exercer a função de Diretor de Subseção Substituto de Santos; do MM. Juiz Federal Adenir Pereira da Silva para exercer a função de Diretor de Subseção de São José do Rio Preto; do MM. Juiz Federal Dasser Lettière Junior para exercer a função de Diretor de Subseção Substituto de São José do Rio Preto; da MM. Juíza Federal Eliana Parisi para exercer a função e Diretora de Subseção de São José dos Campos; da MM. Juíza Federal Regilena Emy Fukui Bolognesi para exercer a função de Coordenadora do Fórum Cível; da MM. Juíza Federal Sílvia Figueiredo Marques para exercer a função de Coordenadora Substituta do Fórum Cível; da MM. Juíza Federal Renata Andrade Lotufo para exercer a função de Coordenadora Substituta do Fórum Criminal; do MM. Juiz Federal Erik Frederico Granstrup para exercer a função de Coordenador Substituto do Fórum de Execuções Fiscais; da MM. Juíza Federal Tatiana Ruas Nogueira para exercer a função de Coordenadora do Fórum Previdenciário e do MM. Juiz Federal Marcus Orione Gonçalves Correia para exercer a função de Coordenador Substituto do Fórum Previdenciário; no **item II** cessou o Ato 279/16 quanto à designação do MM. Juiz Federal Fletcher Eduardo Penteado para exercer a função de Corregedor da Central de Mandados de Americana; da MM. Juíza Federal Vera Cecília de Arantes Fernandes Costa para exercer a função de Corregedora da Central de Mandados de Araraquara; do MM. Juiz Federal Leonardo Estevam de Assis Zanini para exercer a função de Corregedor da Central de Mandados de São Carlos; do MM. Juiz Federal Luís Antônio Zanluca para exercer a função de Corregedor da Central de Mandados de Sorocaba; do MM. Juiz Federal Márcio Satalino Mesquita para exercer a função de Corregedor da Central de Mandados de Taubaté; da MM. Juíza Federal Daniela Miranda Benetti para exercer a função de Corregedora da Central de Mandados de Ribeirão Preto; do MM. Juiz Federal Claudio Roberto Canata para exercer a função de Corregedor da Central de Mandados e do MM. Juiz Federal Hígino Cinacchi Junior para exercer a função de Corregedor da Central de Mandados Unificada; no **item III** cessou, a partir de 2/4/18, o Ato 2189/17 quanto à designação do MM. Juiz Federal Paulo Bueno de Azevedo para exercer a função de Diretor de Subseção de Andradina; no **item IV** cessou o Ato 969/16 quanto à designação da MM. Juíza Federal Vera Cecília de Arantes Fernandes Costa para exercer a função de Diretora de Subseção Substituta de Araraquara; do MM. Juiz Federal Leonardo Pessotrusso de Queiroz para exercer as funções de Diretor de Subseção Substituto e Corregedor da Central de Mandados de Limeira; do MM. Juiz Federal Bernardo Julius Alves Wainstein para exercer a função de Corregedor da Central de Mandados de Mogi das Cruzes; da MM. Juíza Federal Adriana Freisleben de Zanetti para exercer as funções de Diretora de Subseção Substituta e Corregedora da Central de Mandados de Osasco e do MM. Juiz Federal Leonardo Estevam de Assis Zanini para exercer a função de Diretor de Subseção Substituto de São Carlos; no **item V** cessou o Ato 2189/17 quanto à designação do MM. Juiz Federal Ronald Guido Junior para exercer a função de Diretor de Subseção Substituto de Botucatu e da MM. Juíza Federal Anita Villani para exercer a função de Diretora de Subseção Substituta de São Vicente; no **item VI** cessou o Ato 2367/17 quanto à designação do MM. Juiz Federal Raul Mariano Júnior para exercer a função de Diretor de Subseção Substituto de Campinas; no **item VII** cessou o Ato 2189/17 quanto à designação do MM. Juiz Federal Leandro Gonsalves Ferreira para exercer a função de Diretor de Subseção Substituto de Guaratinguetá; no **item VIII** cessou o Ato 3126/17 quanto à designação da MM. Juíza Federal Alessandra Pinheiro Rodrigues D'aquino de Jesus para exercer a função de Diretora de Subseção de Guarulhos e do MM. Juiz Federal Fábio Rubem David Müzel para exercer a função de Diretor de Subseção Substituto de Guarulhos; no **item IX** cessou, a partir de 13/3/18, o Ato 969/16 quanto à designação do MM. Juiz Federal Fernando Henrique Corrêa Custodio para exercer a função de Diretor de Subseção de Osasco; no **item X** cessou o Ato 1108/16 quanto à designação do MM. Juiz Federal Mauro Spalding para exercer a função de Corregedor da Central de Mandados de Ourinhos; no **item XI** cessou o Ato 971/16 quanto à designação do MM. Juiz Federal Alessandro Diaferia para exercer a função de Coordenador do Fórum Criminal; no **item XII** designou os Excelentíssimos Juízes Federais e Juízes Federais Substitutos mencionados no referido Ato, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem as funções de Coordenador e Coordenador Substituto de Fórum e Diretor e Diretor Substituto da Subseção Judiciária, Corregedor da Central de Mandados Unificada da Seção Judiciária do Estado de São Paulo e no **item XIII** designou a MM. Juíza Federal Paula Mantovani Avelino para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Corregedora da Central de Mandados Unificada; a **Portaria CJF3R nº 241**, de 10 de abril de 2018, que suspendeu o expediente e os prazos processuais na 38ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo – Barretos; a **Portaria CJF3R nº 244**, de 18 de abril de 2018, que suspendeu o expediente externo e os prazos processuais na 6ª Vara Federal Criminal de São Paulo, 1ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo; a **Portaria CJF3R nº 245**, de 18 de abril de 2018, que suspendeu o expediente e os prazos processuais no Fórum Federal de Mauá, 40ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo e a **Portaria CJF3R nº 246**, de 24 de abril de 2018, que suspendeu o expediente externo e os prazos processuais na 4ª Vara Federal Criminal de São Paulo, 1ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

Por fim, o Colegiado apreciou o processo abaixo:

Processo SEI 0024645-35.2014.4.03.8001

Nº antigo: 2014.80.01.024645-2 - Classe: RecAdm 1339

Recte : Portal Turismo e Serviços Ltda -ME

Recdo : Juízo Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo

Assunto : Penalidades/ Contratos Administrativos/ Administrativo

Relatora : Desembargadora Federal TÂNIA MARANGONI

Decisão : O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Relatora.

Inexistindo outros feitos a serem apreciados, às dezessete horas e trinta e oito minutos, a Excelentíssima Senhora Presidente declarou encerrados os trabalhos. Nada mais havendo, eu (Solange Ester Malvezzi), Diretora da Divisão de Procedimento e Coordenação, lavrei, e eu (Ana Maria Dias Martins), Diretora da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, conferi a presente Ata, que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 22/05/2018, às 20:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3701509/2018 - PRESI/DIRG/SADI/UMAT/DILI/RCAF

A Divisão de Compras e Licitações, com atribuição dada pela Portaria n.º 192/98 e de acordo com o artigo 15, § 2º da Lei n.º 8.666/93, torna público que não sofreram alterações os preços registrados no Sistema de Registro de Preços, publicados no Diário Eletrônico da Justiça Federal 3ª Região, Edição n.º 150, de 14/08/2017 e n.º 210, de 16/11/2017. Torna público, ainda, que a Ata de Registro de Preços n.º 12.015.10.2017 tem validade até 27/07/2018 e não como constou na publicação do Diário Eletrônico da Justiça Federal 3ª Região, Edição n.º 150, de 14/08/2017. As Atas estão disponíveis na internet, no endereço eletrônico <http://www.trf3.jus.br/transparencia/licitacoes/precos-registrados-tribunal-regional-federal-da-3a-regiao>.

Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Guido**, Diretora da Divisão de Compras e Licitações, em 22/05/2018, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

PORTARIA SEGE N.º 129, DE 18 DE MAIO DE 2018

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de sua competência delegada pelo artigo 1º da Portaria n.º 5894, de 11 de novembro de 2009, da Presidência, considerando o disposto no artigo 9º da Lei n.º 11.416/2006, o artigo 6º da Lei n.º 12.774/2012, a Portaria Conjunta n.º 4/2013 do Supremo Tribunal Federal e as Resoluções n.º 43/2008, n.º 159/2011 e n.º 259/2013, todas do Conselho da Justiça Federal, resolve:

CONCEDER progressão funcional nas respectivas carreiras aos servidores abaixo mencionados:

- ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
3517	ALBERTO BERNARDO DE ALCANTARA	De B9 para B10	27/04/2018
3580	FRANCINE CESCATO P. PASSEROTTI	De B8 para B9	12/04/2018
3581	ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS	De B8 para B9	12/04/2018
3643	ROGERIO PELLEGRINELLI M. DE SOUZA	De B7 para B8	21/03/2018
3648	ELAINE CRISTINA ROCHA	De B7 para B8	25/04/2018
3852	JOAO MUCIO AMADO MENDES	De A1 para A2	04/04/2018

- ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE BIBLIOTECONOMIA:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
3709	SOFIA SAHEKI SKULSKI	De B6 para B7	24/04/2018

TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
3280	RAFAEL ANCILOTTO MONTORO	De C12 para C13	04/04/2018
3296	ALICE HAMADA	De C12 para C13	28/04/2018
3307	RENATA POMPEO ZANARDO	De C12 para C13	28/04/2018
3309	RICARDO PETRILLO FICI	De C12 para C13	28/04/2018
3510	FERNANDA DE AQUINO Q. VELAZQUEZ	De B8 para B9	13/04/2018
3511	FILIPE MATTOS PINTO DE LIMA	De B9 para B10	13/04/2018
3512	GABRIEL REY DE FRANCA JOAO	De B9 para B10	13/04/2018
3577	ROGERIO SANCHES SILVEIRA	De B8 para B9	29/03/2018
3579	MILLER QUEIROZ PAIVA	De B8 para B9	05/04/2018
3584	BARBARA SAMUDIO F. S. CARVALHO	De B8 para B9	12/04/2018
3646	ANA MARIA CIBELLE DE C. E SILVA	De B6 para B7	04/04/2018
3713	JAQUELINE CAMARGOS	De B6 para B7	09/04/2018
3715	CAMILA DALLAVECHIA	De B6 para B7	02/04/2018
3717	NADIA MARIA TERRUGGI	De B6 para B7	09/04/2018
3910	FABIO ALFREDO MARTINS LOPES	De B9 para B10	30/04/2018
3921	KAREN DA CRUZ VIEIRA	De A3 para A4	07/04/2018
3922	MARCELO EIZO KATO	De A3 para A4	07/04/2018
3923	MAYLA DA LUZ ALBANO FARACHE	De A3 para A4	07/04/2018
3924	FERNANDA BORTOLETTO MARTINATTI	De A3 para A4	07/04/2018
3926	DANIEL FARIAS LIMA	De A3 para A4	14/04/2018
3927	CARLA FABIANA D. K. DE CARVALHO	De A3 para A4	30/04/2018
3928	RAFAEL CORREIA DA SILVA SANTOS	De A3 para A4	14/04/2018
3930	CLAUDIA MARIA PILOTO	De A3 para A4	19/04/2018
3931	DANIEL CARNEIRO SILAMI	De A3 para A4	14/04/2018
3933	ROBERTO CARVALHO BASTOS	De A3 para A4	22/04/2018
3937	CAMILA LIMA COSTA	De A3 para A4	28/04/2018
4055	ELZA AKEMI ANDAKO MATSUMOTO	De A1 para A2	11/04/2018
4056	MARIANA B. AFFONSO MARCHIONI	De A1 para A2	11/04/2018

- TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA, ESPECIALIDADE SEGURANÇA E TRANSPORTE:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
3271	EDNALDO RODRIGUES EVANGELISTA	De C12 para C13	08/02/2018
3919	FABIANO DE SOUZA BARBOSA	De A3 para A4	06/04/2018

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 22/05/2018, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

DESPACHO Nº 3741168/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0017736-14.2013.4.03.8000

Documento nº 3741168

Ref.: revisão de averbação da servidora EMY YOSHIDA, R.F. 3613.

Tendo em vista a informação 3741131 da Divisão de Aposentadorias e Pensões, altero, em parte o despacho 3437922, a fim de que no item "b" passe a constar "...- 852 (oitocentos e cinquenta e dois) dias, referentes ao período de 01/12/1981 a 11/04/1997 (períodos interpolados), para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90, contados uma única vez os períodos..." e não como constou.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 22/05/2018, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3720968/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0040869-46.2017.4.03.8000

Documento nº 3720968

Ref.: Averbação de tempo de serviço da servidora **NATÁLIA FERRAZ GRANJA**, R.F. nº 3893.

Tendo em vista a informação da Divisão de Aposentadorias e Pensões, dê-se ciência à servidora para que desentranhe as certidões emitidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, bem como desentranhe as declarações emitidas pelo Ministério Público Federal, fim de levá-las aos órgãos expedidores para emissão de uma novos documentos com as devidas correções.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 22/05/2018, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3749024/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0024488-65.2014.4.03.8000

Documento nº 3749024

Conforme documento 3748928, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor SILVIO MONTAGNOLLI, no dia 23/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/05/2018, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3744565/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0014534-24.2016.4.03.8000

Documento nº 3744565

Conforme documento 3744271, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JONATAS DIAS ROMERO, no dia 22/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/05/2018, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3743862/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021153-38.2014.4.03.8000

Documento nº 3743862

Conforme documento 3743849, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ALEXANDRE GOMES MACEGOSA, no período de 18/05/2018 a 31/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/05/2018, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3746924/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0020310-39.2015.4.03.8000

Documento nº 3746924

Conforme documento 3746917, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor NICOLAS ELVIANI LEMOS DE ALMEIDA, nos dias 22/05/2018 e 23/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/05/2018, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3744514/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021837-60.2014.4.03.8000

Documento nº 3744514

Conforme documento 3744509, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ROSIMAR GUTTERRES DE AZEVEDO, no dia 21/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/05/2018, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3744588/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0000010-56.2015.4.03.8000

Documento nº 3744588

Conforme documento 3744585, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MONICA RODRIGUES GIMENEZ, nos dias 20/05/2018 e 21/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/05/2018, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3743949/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0008936-89.2016.4.03.8000

Documento nº 3743949

Conforme documento 3743941, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MIRNA BRENDA DE MAGALHAES SALMAZIO, no período de 21/05/2018 a 19/06/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/05/2018, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3744552/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0012715-52.2016.4.03.8000

Conforme documento 3744547, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCELO RIBEIRO GONCALVES TEOTONIO, no dia 18/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/05/2018, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3744535/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0004581-36.2016.4.03.8000

Documento nº 3744535

Conforme documento 3744532, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora ELAINE APARECIDA JORGE FENIAR HELITO, nos dias 17/05/2018 e 18/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/05/2018, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3743595/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0010048-30.2015.4.03.8000

Documento nº 3743595

Conforme documento 3743589, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora DEISE AKITA, no período de 21/05/2018 a 25/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/05/2018, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA Nº 21, DE 14 DE MAIO DE 2018.

Designa os membros do Conselho de Governança Integrada, Participativa e Inovadora (CONGIP) da Seção Judiciária de São Paulo e revoga a Portaria nº 13, de 08 de junho de 2017, da Diretoria do Foro.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, DOUTORA LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 23, de 17 de maio de 2018, desta Diretoria do Foro, que consolidou e revisou o Programa de Gestão e Inovação no âmbito da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo;

CONSIDERANDO os termos do Ato Pres nº 3701, de 08 de março de 2018, do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região, que designou novos juízes federais para exercerem as funções de Diretor do Foro e Vice Diretores do Foro da capital e do interior;

CONSIDERANDO os termos do Ato Pres nº 3921, de 11 de abril de 2018, do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região, que designou novos Juízes Federais para exercerem a função de Diretores de Subseção/Coordenadores de Fórum da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

Art. 1º Compor o Conselho de Governança Integrada, Participativa e Inovadora (CONGIP), sob a presidência do primeiro:

- I - Luciana Ortiz Taveres Costa Zanoni - Juíza Federal Diretora do Foro da capital;
- II - Caio Moysés de Lima - Vice-Diretor do Foro da capital;
- III - Décio Gabriel Gimenez - Vice-Diretor do Foro do interior;
- IV - Paulo Cezar Neves Junior - Juiz Diretor Acadêmico da Escola de Servidores;
- V - Márcio Ferro Catapani - Juiz Federal representante do Polo I;
- VI - Alessandra Nuyens Aguiar Aranha - Juíza Federal representante do Polo II;
- VII - Valter Antoniassi Maccarone - Juiz Federal representante do Polo III;

VIII - Rosa Maria Pedrassi de Souza - Juíza Federal representante do Polo IV;
IX - Marcelo Freiberg Zandavali - Juiz Federal representante do Polo V;
X - Bruno César Lorencini - Juiz Federal representante da Associação dos Juizes Federais de São Paulo e Mato Grosso do Sul (AJUFESP);
XI - Maria Helena de Almeida Santos - Diretora da Secretaria Administrativa (SADM);
XII - Adriana Piesco de Melo - Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (UGEP);
XIII - Mario Seiji Kavanura - Diretor da Subsecretaria de Manutenção e Infraestrutura (UMIN);
XIV - Cristiano Conceição Abílio - Diretor da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças (UPOF);
XV - Ana Lucia Caurel - Diretora da Subsecretaria de Compras, Licitações e Contratos (UCOL);
XVI - Jane Albuquerque do Nascimento - Diretora da Subsecretaria de Apoio Administrativo (UAPA);
XVII - Takachi Ishizuka - Diretor da Subsecretaria de Materiais, Arquivo e Gestão Documental (UMAD);
XV - Fabio Nunes dos Santos - Diretor do Núcleo de Planejamento (NUPE);
XVI - Ricardo Acebo Nabarro - Diretor do Núcleo de Comunicação Social (NUCS);
XVI - Telma Rezende Faria de Paula - Diretora do Núcleo de Gestão Estratégica, Inovação e Desenvolvimento Institucional (NUID);
XVII - Katia Augusta Rios Pereira - Diretora do Núcleo de Apoio Regional em Guarulhos (Polo I);
XVIII - Marco Antonio Achkar - Diretor do Núcleo de Apoio Regional em Santos (Polo II);
XIX - Claudiana Cereda Mayese - Diretora do Núcleo de Apoio Regional em Campinas (Polo III);
XX - Pedro Luís Silveira de Castro Silva - Diretor de Secretaria em Araçatuba (Polo IV);
XXI - Daniela Gálcia Mariuzzo - Diretora de Núcleo de Apoio Regional em Bauru (Polo V);
XXII - Servidor representante do Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal do Estado de São Paulo.
Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 13, de 08 de junho de 2017, da Diretoria do Foro.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/05/2018, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DECISÃO Nº 3727721/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUVT

Considerando a Informação SUVT/NUAF (3727717) e as manifestações das Diretoras da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (3727718) e da Secretaria Administrativa (3727720), defiro o pedido de Licença para Acompanhar o Cônjuge, com exercício provisório na Justiça do Trabalho de Campina Grande, do Estado da Paraíba, vinculada ao Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, formulado pela servidora GABRIELA DE ÁVILA LINS BRASILEIRO, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, com 30 (trinta) dias de trânsito, nos termos do art. 18 e art. 84, § 2º da Lei nº 8112/90 e Resolução nº 05, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Expeça-se a devida portaria.
Ao NUAF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/05/2018, às 13:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 4, DE 16 DE MAIO DE 2018.

A MM. JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I - CONCEDER Licença para Acompanhar o Cônjuge, com exercício provisório na Justiça do Trabalho de Campina Grande/PB, vinculada ao Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, à servidora GABRIELA DE ÁVILA LINS BRASILEIRO, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau de São Paulo, enquanto perdurar o motivo embasador do deslocamento, nos termos do art. 84, § 2º da Lei nº 8.112, de 11.12.90 e Resolução nº 05, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

II – CONCEDER 30 (trinta) dias de trânsito, nos termos do artigo 18 da Lei nº 8.112, de 11.12.90 e Resolução nº 03, de 10.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/05/2018, às 13:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 450, DE 11 DE MAIO DE 2018.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - LOTAR os servidores abaixo descritos, conforme especificado abaixo:

NOME	RF	CARGO	LOTAÇÃO	VIGÊNCIA	A DISPOSIÇÃO DA DIRETORIA DO DORO
GUILHERME FERNANDO RUBIRA	8478	Analista Judiciário - Área Judiciário	Juizado Especial Federal de Guarulhos	07/05/2018	02/05/2018 a 06/05/2018
ARIANNE FRANCO DE OLIVEIRA	8477	Analista Judiciário - Área Judiciário	Juizado Especial Federal de Guarulhos	07/05/2018	02/05/2018 a 06/05/2018
AMANDA GOMES DE OLIVEIRA	8480	Técnico Judiciário - Área Administrativa	9ª Vara Criminal	07/05/2018	02/05/2018 a 06/05/2018
CLÁUDIA RODRIGUES ALMEIDA	8485	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Juizado Especial Federal de Guarulhos	07/05/2018	02/05/2018 a 06/05/2018
RODOLFO GRUNDMANN MENDES	8481	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Diretoria da Subseção Judiciária de Osasco	07/05/2018	02/05/2018 a 06/05/2018
SEMÍRAMIS MARIA REGINALDO DOMINGHETTI	8479	Técnico Judiciário - Área Administrativa	9ª Vara de Execuções Fiscais	07/05/2018	02/05/2018 a 06/05/2018
ALINE CRISTINA PASCHOAL	8483	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Núcleo de Compras e Licitações	07/05/2018	02/05/2018 a 06/05/2018
ALESSANDRO ALLEF DA SILVA	8484	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Núcleo de Administração Predial e Gestão de Serviços	07/05/2018	02/05/2018 a 06/05/2018
FRANCIELE TAIS INACIO	8486	Técnico Judiciário - Área Administrativa	2ª Vara de Limeira	07/05/2018	02/05/2018 a 06/05/2018
ANA CLAUDIA ANDO TANI	8489	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Núcleo Orçamentário	14/05/2018	11/05/2018 a 13/05/2018

II - ALTERAR a lotação da servidora ANDRÉIA PRISCILA DOS SANTOS, RF 3804, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da 9ª Vara Criminal Federal para o Juizado Especial Federal Cível de Guarulhos, a partir de 09.05.2018;

III - ALTERAR a lotação da servidora LAODICÉIA ARAGÃO BERTELLI, RF 7870, Técnico Judiciário, Área Administrativa, removida pelo concurso nacional de remoção da Seção Judiciária de Minas Gerais, da Diretoria da Subseção Judiciária de Osasco para o Juizado Especial Federal Cível de Sorocaba, a partir de 09.05.2018;

IV - DISPENSAR a servidora VANESSA MARIA RODRIGUES, RF 7783, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), do Núcleo de Compras e Licitações e alterar sua lotação para o Núcleo de Penas e Medidas Alternativas, a partir de 14.05.2018;

V - ALTERAR a lotação da servidora THAÍS FERNANDA SEMENZIN DE LIMA DOS SANTOS, RF 8337, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da 2ª Vara Federal de Limeira para a 1ª Vara Federal de Americana, a partir de 09.05.2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/05/2018, às 21:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 391, DE 20 DE abril DE 2018.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

CESSAR a prestação de serviços do servidor ARIIVALDO APARECIDO DE BRITO, RF 5488, Técnico Judiciário, na Seção de Controle de Mandados de Guarulhos, a partir de 12.04.2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/05/2018, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 6/2018 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUIP/SULM

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Ato PRES Nº 1430, de 16/05/2018, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região de 22/05/2018, pelo qual foram nomeados para este órgão os candidatos MAYARA GARCIA MELO, JULIANA BARBOSA ESTEVES e RAQUEL MASSUDA KINOSHITA,

Resolve:

Tomar sem efeito o anexo I do Edital nº 5/2018-DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUIP/SULM, disponibilizado no Diário Eletrônico de 10/05/2018, de reconvocação para Inspeção Médica Oficial.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
Juíza Federal Diretora do Foro

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/05/2018, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 107, DE 21 DE MAIO DE 2018.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 3739700, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8359 - ALINE CASTELLO BRANCO DE RESENDE	A1	A2	17.04.2018
8361 - CAMILA CONTRERA GOMES	A1	A2	17.04.2018

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8014 - GUILHERME LUIZ LEONARDO	A3	A4	22.04.2018
8015 - MATHEUS TELLES DE M. ANDRADE SANDIM	A3	A4	22.04.2018
8017 - GUILHERME BONFIETTI RODRIGUES	A3	A4	22.04.2018

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA ESPECIALIZADA, ESPECIALIDADE CONTADORIA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8021 - CATARINA DE MOURA LACERDA FABI	A3	A4	22.04.2018

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7983 - DEBORAH SILVEIRA MONTEIRO DA SILVA	A3	A4	22.04.2018
7986 - HEIDY DA SILVA	A3	A4	22.04.2018
7987 - CAMILA DE PAULA XAVIER DE SANTANA	A3	A4	22.04.2018
7988 - HIGOR DE CASTRO SILVA	A3	A4	22.04.2018
7989 - VANESSA MARQUART QUEMEL	A3	A4	22.04.2018
7990 - MAISA VERDUGO	A3	A4	22.04.2018
7993 - CARLA BLANK MACHADO NETTO TABORDA	A3	A4	22.04.2018
7995 - SAMUEL BUENO DA SILVA	A3	A4	24.04.2018
7999 - ANA PAULA PILOTO	A3	A4	22.04.2018
8000 - DANIELA CANONE CALDAS	A3	A4	22.04.2018
8003 - TATIANA CARLA ANDO NAKANO	A3	A4	22.04.2018
8005 - ALINE PATRICIA GRACIOTTO MANSO	A3	A4	22.04.2018
8008 - MARCO ANTONIO TURIBIO	A3	A4	22.04.2018
8011 - WISTON SOUSA DIAS	A3	A4	22.04.2018
8362 - YASMIN PEREIRA ABNADER	A1	A2	17.04.2018

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 22/05/2018, às 22:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 99, DE 16 DE MAIO DE 2018.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 3727257, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
5843 - SUZETE MAGALI BARBIERI RAMOS	C12	C13	24.03.2018
6343 - ANA MARIA DE BARROS	B9	B10	30.04.2018
6823 - EMMANUEL AUGUSTO DUARTE SERRA AUTULLO	B7	B8	29.03.2018

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE CONTABILIDADE

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
5805 - LEANDRO DAMIAO DE OLIVEIRA MELO	C12	C13	24.02.2018
6337 - GIOVANI CORREA SANTANA	B9	B10	24.04.2018

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
5749	GILBERTO DE OLIVEIRA	C12	C13	10.02.2018
6743	SERGIO XAVIER CRUZ	B7	B8	01.02.2018

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/05/2018, às 22:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 96, DE 14 DE MAIO DE 2018.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 3718988, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
5996	ROSIMEIRE NIETO BRITO	B10	C11	03.04.2018

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE CONTABILIDADE

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
5972	LUIS ANSELMO DE FREITAS CAETANO	B10	C11	01.03.2018

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/05/2018, às 22:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 103, DE 16 DE MAIO DE 2018.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 3728961, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
5751	NEIDE APARECIDA DE LIMA	C12	C13	10.02.2018
5753	SANDRA MARIA DE FATIMA DA SILVA	C12	C13	10.02.2018
5765	ATALIBA DONIZETE DOS SANTOS	C12	C13	10.02.2018
5783	CELINA YUMIKO NAKAGAWA	C12	C13	17.02.2018
5815	MARCIA EIKO SATO	C12	C13	25.02.2018
6333	SELMA HELENA PIRES GRANJA	B9	B10	03.04.2018
6761	FRANCISCO WELLINGTON SILVA	B7	B8	28.02.2018
6777	MAHIRA FERES FURLAN	B7	B8	28.02.2018

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/05/2018, às 22:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 97, DE 15 DE MAIO DE 2018.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 3724737, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7555	DANIELA DUARTE SALIMEN	A4	A5	02.09.2017

II - AUTORIZAR que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/05/2018, às 22:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CÍVEL

PORTARIA Nº 24/2018-COOR/CÍVEL

A DOUTORA LEILA PAIVA MORRISON, MMª JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DO FÓRUM CÍVEL MINISTRO PEDRO LESSA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU, DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA CAPITAL, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

RESOLVE:

I – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª parcela de férias do servidor EDUARDO RODRIGUES DA ROSA, RF 965, Técnico Judiciário, Especialidade Segurança e Transporte, anteriormente marcada para o período de 01/06/2018 a 15/06/2018, para o período de 11/06/2018 a 25/06/2018, exercício 2019;

II – ALTERAR a 2ª parcela de férias da servidora LUCIANA CUNHA MONTORO, RF 4802, Técnica Judiciária, anteriormente marcada para o período de 10/07/2018 a 27/07/2018, para o período de 02/07/2018 a 19/07/2018, exercício 2018.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 22 de maio de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Leila Paiva Morrison, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Cível**, em 22/05/2018, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 25/2018-COOR/CÍVEL

A DOUTORA LEILA PAIVA MORRISON, MMª JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DO FÓRUM CÍVEL MINISTRO PEDRO LESSA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU, DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA CAPITAL, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do Art. 62, Inciso I, da Lei Federal nº 5.010/66, de 30 de maio de 1966;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 008/2005-Diretoria do Foro, de 14 de janeiro de 2005;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos COGE nº 64, de 28 de abril de 2005, e COGE nº 102, de 29 de junho de 2009;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 56/2008-Diretoria do Foro, de 24 de abril de 2008;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, do Conselho Nacional de Justiça, de 31 de março de 2009;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Conjunta CORE/GACO nº 1/2016, de 28 de abril de 2016;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54/2017-COOR/CÍVEL, de 21 de novembro de 2017;

RESOLVE:

I – ESTABELECEER a escala de plantão judiciário semanal cível/SP para o período de 29 de junho a 20 de dezembro de 2018, como segue:

PERÍODO	MAGISTRADO(A)
29/06 a 06/07/2018	CLAUDIA RINALDI FERNANDES
06/07 a 13/07/2018	GISELE BUENO DA CRUZ DE LIMA
13/07 a 20/07/2018	RAPHAEL JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA
20/07 a 27/07/2018	MONICA APARECIDA BONAVINA CAMARGO
27/07 a 03/08/2018	JANAÍNA RODRIGUES VALLE GOMES
03/08 a 10/08/2018	RICARDO DE CASTRO NASCIMENTO
10/08 a 17/08/2018	KATIA HERMINIA MARTINS LAZARANO RONCADA
17/08 a 24/08/2018	MARIA VITÓRIA MAZITTELI DE OLIVEIRA
24/08 a 31/08/2018	PAULA MANTOVANI AVELINO
31/08 a 07/09/2018	LUCIANE APARECIDA FERNANDES RAMOS
07/09 a 14/09/2018	MASSIMO PALAZZOLO
14/09 a 21/09/2018	PAULO ALBERTO SARNO
21/09 a 28/09/2018	LUÍS GUSTAVO BREGALDA NEVES
28/09 a 05/10/2018	NILSON MARTINS LOPES JÚNIOR
05/10 a 12/10/2018	CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS
12/10 a 19/10/2018	MARISA CLAUDIA GONÇALVES CUCIO
19/10 a 26/10/2018	MIGUEL THOMAZ DI PIERRO JUNIOR
26/10 a 02/11/2018	NOEMI MARTINS DE OLIVEIRA
02/11 a 09/11/2018	OTÁVIO HENRIQUE MARTINS PORT
09/11 a 16/11/2018	DENISE APARECIDA AVELAR
16/11 a 23/11/2018	ANDRÉA BASSO
23/11 a 30/11/2018	JOSÉ HENRIQUE PRESCENDO
30/11 a 07/12/2018	REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI
07/12 a 14/12/2018	HONG KOU HEN
14/12 a 20/12/2018	VANESSA VIEIRA DE MELLO

II – O Plantão referente ao período de 14/12 a 20/12/2018 terá início às 19h00 do primeiro dia e término às 09h00 do último dia do período;

III – Os demais plantões terão início às 19h00 do primeiro dia do período (sexta-feira) e término às 11h00 do último dia (sexta-feira da semana seguinte), salvo quando este for feriado, ocasião em que o término do plantão dar-se-á às 19h00, ou encerrar-se o expediente normal de trabalho excepcionalmente mais cedo, quando terá início, imediatamente, o plantão do período seguinte;

IV – ESTABELECEM que os Magistrados citados no item I desta Portaria deverão proceder à indicação dos servidores de suas respectivas Varas, que os acompanharão no plantão semanal;

V – CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade de realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar, por ofício, a esta Coordenadoria, com antecedência mínima de 01 (uma) semana. Se as impossibilidades resultarem de alteração de férias, compensações e/ou ausências autorizadas posteriormente à publicação desta Portaria, caberá ao magistrado a indicação do seu substituto.

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 22 de maio de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Leila Paiva Morrison, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Cível**, em 22/05/2018, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

14ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 7, DE 22 DE MAIO DE 2018.

O DOUTOR JOSÉ CARLOS FRANCISCO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 14ª VARA CÍVEL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor **JULIO NEVES DA SILVA**, RF 4750, ocupante do cargo em comissão CJ-3 (Diretor de Secretaria), está em férias no período de 08/01/2018 a 27/01/2018, **RESOLVE DESIGNAR** a servidora **NÁTHALEE LAIZA BARBOSA ALMEIDA**, RF 8312, para substituí-lo no período de 08/01/2018 a 27/01/2018;

CONSIDERANDO que a servidora **JANIC CARLA FLUMIAN MARQUES BRISOLARA**, RF 4751, ocupante de função comissionada FC-5 (Supervisora de Processamentos Ordinários), está em férias no período de 08/01/2018 a 19/01/2018, **RESOLVE DESIGNAR** o servidor **WILLIAM SATOSHI YAGIHARA**, RF 7835, para substituí-la no período de 08/01/2018 a 13/01/2018, e a servidora **ADRIANA ARAÚJO FERREIRA**, RF 7948, para substituí-la nos períodos de 14/01/2018 a 19/01/2018;

CONSIDERANDO que a servidora **CARLA EMIKO INOUE MAGANHA**, RF 4876, ocupante de função comissionada FC-5 (Supervisora de Processamentos Diversos), estará em férias no período de 04/06/2018 a 21/06/2018 **RESOLVE DESIGNAR** o servidor **RAPHAEL CAVALCANTE DE OLIVEIRA NETO**, RF 8299, para substituí-la no período indicado;

CONSIDERANDO que a servidora **JANIC CARLA FLUMIAN MARQUES BRISOLARA**, RF 4751, ocupante de função comissionada FC-5 (Supervisora de Processamentos Ordinários), estará em férias no período de 10/07/2018 a 27/07/2018, **RESOLVE DESIGNAR** o servidor **RAPHAEL CAVALCANTE DE OLIVEIRA NETO**, RF 8299, para substituí-la no período de 10/07/2018 a 15/07/2018, e a servidora **NÁTHALEE LAIZA BARBOSA ALMEIDA**, RF 8312, para substituí-la nos períodos de 16/07/2018 a 27/07/2018;

CONSIDERANDO que o servidor **JULIO NEVES DA SILVA**, RF 4750, ocupante do cargo em comissão CJ-3 (Diretor de Secretaria), estará em férias no período de 16/07/2018 a 25/07/2018, **RESOLVE DESIGNAR** o servidor **RAPHAEL CAVALCANTE DE OLIVEIRA NETO**, RF 8299, para substituí-lo no período indicado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Francisco, Juiz Federal**, em 22/05/2018, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

PORTARIA Nº 02/2018

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR NILSON MARTINS LOPES JUNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DO FÓRUM DAS VARAS PREVIDENCIÁRIAS DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os artigos 1º e 2º da Portaria n.º 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, do DD, Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias;

RESOLVE:

I - **ESTABELECEM** a escala dos Juízes Distribuidores deste Fórum Federal das Varas Previdenciárias para fazer constar como segue:

PERÍODO	JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)
01/07/2018 a 31/07/2018	Dra. Eliana Rita Maia Di Pierro
01/08/2018 a 31/08/2018	Dra. Juliana Montenegro Calado
01/09/2018 a 30/09/2018	Dra. Tatiana Ruas Nogueira
01/10/2018 a 31/10/2018	Dra. Marcia Hoffmann do Amaral e Silva Turri
01/11/2018 a 30/11/2018	Dr. Marcus Orione Gonçalves Correia
01/12/2018 a 19/12/2018	Dr. Otavio Henrique Martins Port

II - **CABERÁ** ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o período da Escala de Juiz(a) Distribuidor(a) para o qual foi designado(a), comunicar por ofício ou mensagem eletrônica à Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá. Caso ocorram imprevistos emergenciais ou motivo de força maior, deverá o(a) Magistrado(a) indicado(a) subsequente, não impedido na presente escala, ou ainda em escala contínua, assumir o período do Magistrado(a) impedido na ocasião, desde que não ultrapasse 05 (cinco) dias corridos, cabendo ao Juiz(a) Federal Coordenador(a) decidir por outra indicação de Juiz(a) Distribuidor(a) para assumir um maior período.

III - **PODERÁ** no interesse da Administração o(a) Magistrado(a) designado(a) para atuar junto a este Fórum Previdenciário, mesmo que temporariamente, ficar sujeito à indicação para cumprir a escala de Juiz(a) Distribuidor(a) em razão da sua designação.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE

Documento assinado eletronicamente por **Nilson Martins Lopes Junior, Juiz Federal Coordenador do Fórum Previdenciário**, em 22/05/2018, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 36, DE 21 DE MAIO DE 2018.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA LOUISE VILELA LEITE FILGUERAS BORER, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA, DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 34/2018-COOR/CRIM (3723787), de 15 de maio de 2018, publicada em 21/05/2018;

CONSIDERANDO os termos da solicitação SUFF n. 3733303 no processo SEI nº 0024937-83.2015.4.03.8001;

RESOLVE:

RETIFICAR, parcialmente, a supramencionada Portaria, Item IV - para constar como segue:

Onde se lê: "... ANTECIPAR o gozo das férias do exercício de 2019 da servidora **LILIA CRISTIANE ALVES LUCCHESI, RF 3972...**"

Leia-se: "... ANTECIPAR, por necessidade de serviço, o gozo das férias do exercício de 2019 da servidora **LILIA CRISTIANE ALVES LUCCHESI, RF 3972...**"

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Louise Vilela Leite Filgueiras Borer, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Criminal**, em 22/05/2018, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA CRIMINAL

PORTARIA Nº 17, DE 22 DE MAIO DE 2018.

A DOUTORA RENATA ANDRADE LOTUFO, JUÍZA FEDERAL TITULAR DESTA QUARTA VARA CRIMINAL, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO que a servidora LUCIANA BARBIERI SAURIN, RF 5641, estará em gozo de licença-maternidade de 180 (cento e oitenta) dias no período de 17/05 a 12/11/2018,

RESOLVE:

ALTERAR os períodos de férias da servidora da referida servidora, por absoluta necessidade de serviço, nos termos da Resolução nº 221/2012 do CJF, da seguinte forma:

DE: 10 a 20/07/2018

PARA: 13 a 23/11/2018 (onze dias)

São Paulo, 22 de maio de 2018.

RENATA ANDRADE LOTUFO

JUÍZA FEDERAL

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Andrade Lotufo, Juíza Federal**, em 22/05/2018, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

9ª VARA CRIMINAL

EDITAL Nº 1/2018 - SP-CR-09V

INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA – 9ª VARA CRIMINAL FEDERAL

EDITAL, PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NA 9ª VARA FEDERAL CRIMINAL - 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO - PRAZO 15(QUINZE) DIAS.

O Doutor SILVIO CÉSAR AROUCK GEMAQUE, Juiz Federal da 9ª Vara Federal Criminal, Seção Judiciária de São Paulo,

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da Lei n.º 5.010/66, e artigos 64 a 79 do Provimento COGE n.º 64/2005, designou o período de 18 de JUNHO de 2017 a 22 de JUNHO de 2018, por 05 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período, com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, para a realização da INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA deste Juízo. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às 14:00 horas do dia 18 de JUNHO de 2018, na Secretaria da Vara, com a presença de todos os servidores e serão realizados pelo MM. Juiz Federal da 9ª Vara, Corregedor da Vara, Dr. SILVIO CÉSAR AROUCK GEMAQUE, servindo como Secretária a Senhora Diretora de Secretaria. FAZ SABER, outrossim, que durante o período da atender-se-á ao seguinte: a) não se interromperá a distribuição; b) não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea "d"; c) não haverá expediente destinado às partes, ficando suspenso os prazos processuais e limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea "d"; d) o juízo somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção; e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara que o Juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos. FAZ SABER, ainda, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Vara, localizada no Fórum Criminal, à Alameda Ministro Rocha Azevedo, n.º 25, 9º andar, nesta cidade de São Paulo, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara, cientificados a Diretoria do Foro, a Seção da Ordem dos Advogados do Brasil em São Paulo, o Ministério Público Federal e a Defensoria Pública da União, que poderão enviar representantes para acompanhar em os trabalhos. E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado em local de costume, na sede deste Juízo. Expedido nesta cidade de São Paulo, aos 16 dias do mês de maio de 2018. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SILVIO CÉSAR AROUCK GEMAQUE – Juiz Federal

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Cesar Arouck Gemaque, Juiz Federal**, em 22/05/2018, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 33, DE 02 DE MAIO DE 2018.

O DOUTOR VALTER ANTONIASSI MACCARONE, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE Nº 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 102/09, nº 107/09 e 121/10;

CONSIDERANDO os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário semanal (sem feriados) da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 28/05 às 09h de 30/05/2018	5ª	SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI

Art. 2º ESTABELECEER a escala extraordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana "emendados" com feriados, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 30/05 às 09h de 04/06/2018	5ª	VALTER ANTONIASSI MACCARONE

Art. 3º COMUNICAR o e-mail institucional do Plantão Judicial no Fórum de Campinas e do Setor de Distribuição e Protocolos:

VARA/SETOR	E-MAIL INSTITUCIONAL
Plantão Judicial no Fórum de Campinas	campin-plantao@trf3.jus.br
Setor de Distribuição e Protocolos	campin-sudp@trf3.jus.br

Art. 4º COMUNICAR que, os Juízes escalados para o plantão Judiciário da 5ª Subseção de Campinas também realizarão o plantão judiciário da Subseção de São João da Boa Vista, durante os finais de semana e feriados.

Art. 5º INFORMAR que, no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns das Subseções permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 às 12 horas, devendo ao menos um servidor ficar encarregado das atividades, cabendo-lhe o recebimento das petições urgentes e o encaminhamento do caso ao Juiz Federal de plantão.

Art. 6º ESCLARECER ainda que, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 71 do CNJ, o plantão será realizado nas dependências dos Fóruns das Subseções:

- 5ª Subseção Judiciária - Avenida Aquidabã, 465 - Campinas/SP - fones: (19) 3734.7116 - (19) 99149.8582 - fax: (19) 3734.7008;

- 27ª Subseção Judiciária - Praça Governador Amândo Salles de Oliveira, nº 58 - São João da Boa Vista/SP - fones: (19) 3638.2900 e (19) 99483.2788

Art. 7º CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício o Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 1(uma) semana indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Valter Antoniassi Maccarone, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 03/05/2018, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 6, DE 22 DE MAIO DE 2018.

O Doutor VALTER ANTONIASSI MACCARONE, MM. Juiz Federal da 4ª Vara da Justiça Federal em Campinas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados para comparecerem ao plantão, designado para esta Vara, no horário compreendido entre 09 e 12 horas, que será compensado oportunamente:

26 DE MAIO DE 2018

Roberto dos Santos Barreirinhas, RF 4984

Cristina Ferreira Bento Rosa, RF 4834

27 DE MAIO DE 2018

Edson Bonifácio Barbosa de Oliveira, RF 4942

Flávia de oliveira Ferreira Paes, RF 5456

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Valter Antoniassi Maccarone, Juiz Federal**, em 22/05/2018, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA Nº 7, DE 22 DE MAIO DE 2018.

O DOUTOR VALTER ANTONIASSI MACCARONE MM. Juiz Federal da 4ª Vara da Justiça Federal em Campinas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE alterar as férias das servidoras **Giovana Feriani Paosin RF 6013**, anteriormente designadas para os períodos de **09/07/2018 a 18/07/2018**, designando o período de **10/07/2018 a 19/07/2018**. E ainda, da servidora **Nida Lascani Dardaque RF 3052**, anteriormente designada para o período de **02/07/2018 a 11/07/2018**, designando o período de **01/08/2018 a 10/08/2018**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Valter Antoniassi Maccarone, Juiz Federal**, em 22/05/2018, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

4ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA Nº 19, DE 22 DE MAIO DE 2018.

O MM. Juiz Federal Substituto **ETIENE COELHO MARTINS**, no exercício da titularidade da 4ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o afastamento da servidora ANA CAROLINA SALLES FORCACIN, RF 7254, Analista Judiciária, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3), em razão de licença médica, nos dias 17 e 18.05.2018;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor MARCOS LUIS DOS SANTOS, RF 5848, Analista Judiciário, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3), nos dias 17 e 18.05.2018, sem prejuízo de suas atribuições;

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Etiene Coelho Martins, Juiz Federal Substituto**, em 22/05/2018, às 13:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA Nº 36, DE 22 DE MAIO DE 2018.

O DOUTOR CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária Federal, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador Federal Douglas Ferreira de Oliveira (RF 6792) ao município de Irapuru/SP, em 18 de maio de 2018, a fim de cumprir a Carta de Ordem nº 6932976-UTU2.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Paula dos Santos, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente**, em 22/05/2018, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRAO PRETO
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 39, DE 21 DE MAIO DE 2018.

Nomeia perito médico

O DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a crescente demanda de ajuizamento de ações em que se pleiteiam benefícios por incapacidade;

CONSIDERANDO que as perícias da especialidade de ortopedia já estão sendo agendadas com o prazo de três meses após o ajuizamento;

CONSIDERANDO o recente descredenciamento de perito médico ortopedista (SEI n. 0016708-32.2018.4.03.8001);

CONSIDERANDO que este JEF prima pela celeridade da tramitação processual e efetividade da prestação jurisdicional;

RESOLVE:

Art. 1º. CREDENCIAR o perito médico **CARLOS FERNANDO PEREIRA DA SILVA HERRERO, CPF n. 278.108.918-47**, com especialidade em ortopedia, devidamente inscrito e com cadastro ativo no Sistema AJG, que integrará o quadro de peritos deste Juizado Especial Federal de Ribeirão Preto/SP.

Art. 2º. A Diretora de Secretaria deverá fazer a disponibilidade do perito no SISJEF e tomar as demais providências administrativas.

Art. 3º. Os laudos periciais deverão ser apresentados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data do agendamento da perícia e os esclarecimentos e as complementações de laudos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos da Portaria n. 15, de 12 de março de 2018, deste Juízo.

Parágrafo único. Em caso de descumprimento dos prazos estabelecidos pelo Juízo, será aplicada a Ordem de Serviço n. 0695800, de 06 de outubro de 2014.

Art. 4º. Os honorários periciais serão arbitrados em R\$ 200,00 (duzentos reais), obedecendo-se aos limites estabelecidos pela Resolução n. 305, de 07 de outubro de 2014, do Conselho da Justiça Federal.

Art. 5º. Dê-se ciência aos magistrados e servidores do Juizado Especial Federal de Ribeirão Preto e ao perito nomeado.

Art. 6º. Encaminhe-se cópia desta Portaria à Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 3ª Região, à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal**, em 22/05/2018, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRE
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTO ANDRÉ

DECISÃO Nº 3739881/2018 - SAND-JEF-01VG/SAND-JEF-PRES/SAND-JEF-SEJF

Cuida-se de requerimento da Caixa Econômica Federal (Ofício 00079/2018 JURIR/SP) para arquivamento em Secretaria e anexação aos processos de Contrarrazões aos recursos interpostos nas ações sob o assunto FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - CORREÇÃO/ATUALIZAÇÃO INPC/IPCA/OUTRO ÍNDICE, código 010801-312.

Requer, ainda, a dispensa da intimação de ato ordinatório/publicação para a apresentação das contrarrazões.

Informa ter obtido deferimento de pleito similar nos Juizados Federais de São Paulo e Osasco.

Considerando:

- a) a existência de cerca de 14.000 processos sob o referido assunto a serem sentenciados;
- b) que a dispensa de recebimento individual das peças e intimação com decurso de prazo contribuem para uma prestação jurisdicional mais célere;

DEFIRO o arquivamento das CONTRARRAZÕES da Caixa Econômica Federal na Secretaria deste Juizado.

Na hipótese de interposição de recurso, as CONTRARRAZÕES deverão ser anexadas aos autos e estes remetidos à Turma Recursal, independentemente da intimação da ré.

Comunique-se a requerente, os servidores e Juiz Substituto da 1ª Vara-Gabinete do Jef Santo André sobre o procedimento fixado na presente decisão.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Valéria Cabas Franco, Juíza Federal**, em 21/05/2018, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

PORTARIA Nº 26, DE 26 DE ABRIL DE 2018.

Altera férias de Servidor por necessidade do serviço.

A **Dra. ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA**, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Santos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade do serviço, as férias da servidora do NUAR-Santos, ANY GEORGINA ABRAHÃO, RF 6603, anteriormente estabelecidas pela Portaria nº 68/2017 (3079767) conforme segue:

Exercício 2018:

De:

2a.Parcela: 21/05/2018 a 30/05/2018 (10 dias);

Para:

2a.Parcela: 04/06/2018 a 13/06/2018 (10 dias);

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Nuyens Aguiar Aranha, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos**, em 27/04/2018, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA Nº 42, DE 23 DE MAIO DE 2018.

O Juiz Federal **DR. RENATO BARTH PIRES**, Diretor da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **CONSIDERANDO** os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 459 a 464 do Provimento CORE nº 64/2005, bem como da Portaria DF/SP nº 54/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECER a Escala de **Plantão Judiciário nos Finais de Semana e Feriados** das Subseções Judiciárias de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 25/05 às 9h de 28/05/2018	3ª	Dra. Tatiana Cardoso de Freitas
Das 19h de 30/05 às 9h de 04/06/2018	4ª	Dr. Antônio André M. M. de Souza

Art. 2º - ESTABELECER a Escala de **Plantão Judiciário Semanal** da Subseção Judiciária de São José dos Campos, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 28/05 às 9h de 30/05/2018	3ª	Dra. Eliana Parisi
Das 19h de 04/06 às 9h de 08/06/2018	4ª	Dra. Mônica Wilma S. G. Bevilaqua

Art. 3º - INFORMAR que no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 horas às 12 horas.

§ 1º. A Vara indicada no artigo 2º será responsável pelo atendimento aos interessados **exclusivamente** para as ocorrências de plantão originadas em São José dos Campos e municípios de sua jurisdição (Caçapava, Igaratá, Jacareí, Monteiro Lobato, Paraíba e Santa Branca). As ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição das Varas Federais de Taubaté e Guaratinguetá deverão ser apresentadas aos respectivos Fóruns Federais.

§ 2º. Em todos os Fóruns, serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador (Executante de Mandados), que ficarão encarregados do atendimento aos interessados, recebimento de petições e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§3º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja presente.

Art. 4º - CABERÁ ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por ofício à Direção da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Art. 5º - A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores que estiverem de plantão presencial deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal**, em 23/05/2018, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

7ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIA Nº 7, DE 21 DE MAIO DE 2018.

A DOUTORA VANESSA VIEIRA DE MELLO, MMª. Juíza Federal Titular da 7ª Vara Federal Previdenciária – 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE:

ALTERAR o período de férias da servidora **LILIAN FERNANDES ARAÚJO AMORIM, RF 5441**, de 15-10-2018 a 01-11-2018 para **15-05-2018 a 15-05-2018 e 15-10-2018 a 31-10-2018**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Vieira de Mello, Juíza Federal**, em 22/05/2018, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANCA PAULISTA

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE BRAGANÇA PAULISTA

INTIMAÇÃO Nº 3748971/2018 - GABCONCI/BRAG-CECON

De ordem do Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação de Bragança Paulista DR. RONALD DE CARVALHO FILHO, CONVIDAMOS Vossa Senhoria a comparecer à AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO para ouvir a proposta de acordo elaborada pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a realizar-se no dia e hora indicada abaixo, na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Bragança Paulista, situada à Avenida Imigrantes, 1411 - Jd. América – Bragança Paulista/SP. Contando desde já com sua presença, apresentamos nossas cordiais saudações.

AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DIA 30/05/2018 - Quarta -Feira

hora	PROCESSO	AUTOR	ADV. - POLO ATIVO	ADV. CEF
10:00	0001472-46.2017.4.03.6329	SIMONE DONIZETE SCHNEIDER	ITALO HENRIQUE LUISI NETO-SP254093	Ítalo Sérgio Pinto OAB/SP 184.538
10:20	0000749-27.2017.4.03.6329	DAIANE C. TOLEDO JULIANI	SEM ADVOGADO-SP999999	Ítalo Sérgio Pinto OAB/SP 184.538
10:40	0001370-24.2017.4.03.6329	EMERSON DE OLIVEIRA FREIRE	SEM ADVOGADO-SP999999	Ítalo Sérgio Pinto OAB/SP 184.538
11:00	0000036-52.2017.4.03.6329	NICOLAS C. ANDRADE E OUTRO S	SEM ADVOGADO-SP999999	Ítalo Sérgio Pinto OAB/SP 184.538
11:20	0000198-13.2018.4.03.6329	ADRIANA AP. DE . ROSA	JORGE BAPTISTA DA SILVA-SP170627	Ítalo Sérgio Pinto OAB/SP 184.538

Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Luiz de Oliveira Rodrigues, Supervisor**, em 23/05/2018, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS

1ª VARA DE OURINHOS

PORTARIA Nº 8, DE 21 DE MAIO DE 2018.

O DOUTOR **MAURO SPALDING**, JUIZ FEDERAL NO EXERCÍCIO DA 1ª VARA FEDERAL DE OURINHOS, 25ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221/2012, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

CONSIDERANDO ainda o gozo de licença nojo pela servidora **DESIREE JULIANA MAZZARO DELAMUTA**, RF 7863, durante o período compreendido entre 15/05/2018 e 22/05/2018

RESOLVE:

ALTERAR, em virtude de gozo de licença nojo durante o período compreendido entre 15/05/2018 e 22/05/2018, a data de fruição das férias da servidora **DESIREE JULIANA MAZZARO DELAMUTA**, Técnica Judiciária, **RF 7863**, para constar conforme segue:

1ª parcela/2018

De: 21/05/2018 a 30/05/2018 (10 dias)

Para: 23/05/2018 a 30/05/2015 (08 dias)

2ª parcela/2018

De: 28/08/2018 a 06/09/2018 (10 dias)

Para: 27/08/2018 a 07/09/2018 (12 dias)

3ª parcela/2018

sem alterações

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Spalding, Juiz Federal**, em 21/05/2018, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

PORTARIA Nº 24, DE 22 DE MAIO DE 2018.

Fixa escala de distribuição do Fórum Federal de Mogi das Cruzes para o ANO DE 2018

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal Diretor da Subseção de Mogi das Cruzes, 33.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005, Arts. 132 e 133;

CONSIDERANDO a Portaria nº 3, de 29 de janeiro de 2018, da Diretoria da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, publicada no D.O.E. em 01/02/18, edição nº 22;

CONSIDERANDO a Licença Médica do Exmo. Juiz Federal, Dr. Bernardo Julius Alves Wainstein;

RESOLVE

I – RETIFICAR a escala de Juiz Federal Distribuidor do Fórum Federal de Mogi das Cruzes/SP, para o exercício de 2018, para constar conforme segue:

ONDE SE LÊ:

De: 01 a 31/03/2018 - Dr. Bernardo Julius Alves Wainstein

LEIA-SE:

De: 01 a 10/03/2018 - Dr. Paulo Leandro Silva

De: 11 a 31/03/2018 - Dr. Bernardo Julius Alves Wainstein

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

Portaria Nº 40, DE 17 DE maio DE 2018.

O DR. JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE n.º 102/09, n.º 107/09 e n.º 121/10;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 7.560, de 30 de junho de 2014, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a escala ordinária de plantão judiciário semanal da 28ª Subseção Judiciária de Jundiaí, como segue:

SETOR RESPONSÁVEL	2ª Vara Federal
E-MAIL	JUNDIA-SE02-VARA02@TRF3.JUS.BR
PERÍODO	PLANTONISTAS
19h de 25/05/2018 às 12h de 01/06/2018	MAGISTRADO(A): Dr.ª. Marília R. G. de Aguiar Leonel Ferreira SERVIDOR(A): Rubens Carlos de Oliveira

Art. 2º Alterar a Portaria n.º 74, para estabelecer a escala de Juiz Distribuidor para o Fórum Federal de Jundiaí, como segue:

PERÍODO	MAGISTRADO
maio	Dr. Fernando Dias de Andrade

Art. 3º **INFORMAR** que, no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns das Subseções permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 às 12 horas, devendo ao menos um servidor ficar encarregado das atividades, cabendo-lhe o recebimento das petições urgentes e o encaminhamento do caso ao Juiz Federal de plantão;

Art. 4º **ESCLARECER** ainda que, nos termos do artigo 2º da Resolução n.º 71 do CNJ, o plantão judiciário será realizado nas dependências dos Fóruns das Subseções:

28ª Subseção Judiciária - Avenida Prefeito Luis Latorre, 4875, Jundiaí/SP - Telefone: (11) 2136-0100 - Fax: (11) 2136-0149;

Art. 5º **CABERÁ** ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício o Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 1(uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira, Juiz Federal**, em 18/05/2018, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS

1ª VARA DE LINS

PORTARIA Nº 17, DE 18 DE MAIO DE 2018.

O DOUTOR LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI, MM. Juiz Federal da 1.ª Vara Federal de Lins e Juizado Especial Federal Adjunto, 42.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da **PORTARIA 26/2018**, de 17/07/2017, a qual fixa os quesitos padronizados do Juízo a serem adotados pelos assistentes sociais nos laudos periciais realizados nas ações em trâmite nesta 1.ª Vara Federal e Juizado Especial Federal Cível adjunto ;

CONSIDERANDO o constante aprimoramento dos trabalhos cartorários, visando a otimização da prestação jurisdicional;

RESOLVE:

Art. 1.º Retificar os quesitos padronizados do Juízo tão somente em relação aos anexos III e IV: Perícias Socioeconômicas referentes a benefício assistencial à pessoa com deficiência e benefício assistencial ao idoso.

Art. 2.º Ficam mantidas as demais disposições da Portaria 26, de 18 de julho de 2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Vietri Alves de Godói, Juiz Federal**, em 21/05/2018, às 19:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Anexo III – Perícia Socioeconômica

Benefício assistencial à pessoaal com deficiência

1. Considerando os problemas de saúde e/ou a deficiência declarada, indaga-se: A parte autora -
 - a. Realiza cuidados pessoais sem o apoio de terceiro? Quais?
 - b. Auxilia nos afazeres domésticos? Com ou sem supervisão?
 - c. Frequenta e participa de atividades em instituições religiosas, educacionais, clubes, entre outras? Quais?
 - d. É alfabetizada? Caso afirmativo, informar a escolaridade e em quanto tempo concluiu os estudos.
 - e. Tem ou teve dificuldade para acessar a instituição de ensino? Em caso positivo, informe o tipo de dificuldade.
 - f. Frequenta o comércio e participa de transações econômicas? Com ou sem supervisão?
2. A parte autora realiza tratamento de saúde? Que tipo e com qual frequência?
- 2.1 O serviço é público e/ou privado? Se for privado, qual é o valor mensal e o responsável pelo custeio?
- 2.2 Há despesas com aquisição de medicamentos? Caso afirmativo, informe o valor mensal e o responsável pelo custeio.
- 2.3 Algum familiar teve que deixar o mercado de trabalho para dar assistência à parte autora? Qual familiar?
 3. A parte autora exerce ou exerceu trabalho formal/informal? Qual o cargo/atividade? Com qual idade iniciou as atividades laborativas? Qual é a data do último emprego?
 4. Existem fatores que dificultam o acesso da parte autora e /ou do seu grupo familiar ao mercado de trabalho? Se sim, quais?
 5. A parte autora possui acesso a recursos e equipamentos tecnológicos adaptados e adequados à sua situação de saúde e/ou deficiência? Quais?
 6. O imóvel utilizado pela parte autora é próprio, alugado ou cedido? Quais são as condições de habitação? Na residência da parte autora há fatores limitantes ou facilitadores à funcionalidade de uma pessoa com problemas de saúde/deficiência e/ou de seus familiares? Quais?
 7. Informe se na localidade onde a parte autora reside existem fatores ambientais, decorrentes da intervenção humana e/ou climáticos que colocam em risco a população em geral e sobretudo pessoas com deficiência ou condições de saúde fragilizadas, tais como córrego, área de desabamento, inundações, poluição e violência urbana. Quais?
 8. A parte autora utiliza transporte coletivo ou particular para o deslocamento para as suas atividades diárias? Com ou sem supervisão? O transporte é adaptado? Caso o transporte seja particular, informar os dados do veículo e do proprietário.
 9. Informe se a parte autora possui vínculos preservados com seus familiares. Indique os familiares que prestam acolhimento e apoio emocional e/ou material
 10. Qual é a renda *per capita* da família da parte autora? O grupo familiar apresenta condições de suprir as necessidades básicas, tais como alimentação, moradia, energia elétrica e água? Justifique.
- 10.1 Informe se algum membro do grupo familiar recebe benefício previdenciário ou assistencial. Em caso afirmativo, informe o nome, o grau de parentesco, o tipo de benefício e o valor.
- 10.2 Informe o nome completo, documentos pessoais e a renda (com documentos comprobatórios) de todas as pessoas que integram o grupo familiar da parte autora, discriminando aqueles que integram e não, o conceito de família na forma do Artigo 20, § 1º, da LOAS.**
 11. A sobrevivência da parte autora depende da ajuda de alguma instituição ou de alguém que não mora com ela? Se sim, informe o nome, o grau de parentesco e o tipo de ajuda.
 12. A parte autora necessita de encaminhamento para serviços no âmbito das políticas públicas de Educação, Habitação, Saúde e/ou Assistência Social? Se sim, qual?
 13. **As informações prestadas pelos jurisdicionados foram confirmadas por vizinhos?**

Anexo IV – Perícia Socioeconômica

Benefício assistencial ao idoso

1. O imóvel utilizado pela parte autora é próprio, alugado ou cedido? Quais são as condições de habitação? Há fatores que colocam em risco a saúde ou interferem na convivência do grupo familiar? Quais?
 - 1.1 Na residência há fatores facilitadores à funcionalidade de uma pessoa idosa? Quais?
 2. Informe se na localidade onde a parte autora reside existem fatores ambientais, decorrentes da intervenção humana e/ou climáticos que colocam em risco a população em geral e sobretudo pessoas idosas, crianças e pessoas com deficiência ou em condições de saúde fragilizadas, tais como córrego, área de desabamento, inundações, poluição e violência urbana. Quais?
 3. A parte autora exerce ou exerceu trabalho formal/informal? Qual o cargo/atividade? Qual é a data do último emprego?
- 3.1 Existem fatores que dificultam o acesso dos membros do grupo familiar ao mercado de trabalho?
 4. Algum membro do grupo familiar recebe benefício previdenciário ou assistencial? Se sim, informe o nome, o grau de parentesco, o tipo de benefício e o valor.
- 4.1 Informe o nome completo, documentos pessoais e a renda (com documentos comprobatórios) de todas as pessoas que integram o grupo familiar da parte autora, discriminando aqueles que integram e não, o conceito de família na forma do Artigo 20, § 1º, da LOAS.**
 5. A sobrevivência da parte autora depende da ajuda de alguma instituição ou de alguém que não mora com ela? Se sim, informe o nome, o grau de parentesco e o tipo de ajuda.

6. Qual é a renda *per capita* da família da parte autora? O grupo familiar apresenta condições de suprir as necessidades básicas, tais como alimentação, moradia, energia elétrica e água? Justifique.
7. A parte autora realiza tratamento de saúde? Que tipo e com qual frequência?
- 7.1 O serviço é público e/ou privado? Se for privado, qual é o valor mensal e o responsável pelo custeio?
- 7.2 Há despesas com aquisição de medicamentos? Caso afirmativo, informe o valor mensal e o responsável pelo custeio.
- 7.3 Algum familiar teve que deixar o mercado de trabalho para dar assistência à parte autora? Qual familiar?
8. A parte autora utiliza transporte coletivo ou particular para o deslocamento para as suas atividades diárias? Com ou sem supervisão? O transporte é adaptado? Caso o transporte seja particular, informar os dados do veículo e do proprietário.
9. Informe se a parte autora possui vínculos preservados com seus familiares. Indique os familiares que prestam acolhimento e apoio emocional e/ou material.
10. A parte autora necessita de encaminhamento para serviços no âmbito das políticas públicas de Educação, Habitação, Saúde e/ou Assistência Social? Se sim, qual?
11. As informações prestadas pelos jurisdicionados foram confirmadas por vizinhos?

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

PORTARIA Nº 28, DE 21 DE MAIO DE 2018.

O DOUTOR **LEONARDO PESSORRUSO DE QUEIROZ**, JUIZ FEDERAL, DIRETOR DA 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM LIMEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

CONSIDERANDO que a servidora **APARECIDA FERREIRA MILLON**, RF 1019, Técnica Judiciário, Área Administrativa, titular da função comissionada de Supervisora da Seção de Distribuição e Protocolo (FC 05) desta Subseção Judiciária, estará em gozo de férias no período de 21/05/2018 a 30/05/2018 (10 dias);

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor **JONATAS DE OLIVEIRA CAMPOS**, RF 8371, Técnico Judiciário, Especialidade Agente de Segurança, para substituí-la no referido período.

LEONARDO PESSORRUSO DE QUEIROZ
Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pessorruso de Queiroz, Juiz Federal**, em 22/05/2018, às 13:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA

1ª VARA DE ANDRADINA

PORTARIA Nº 17, DE 07 DE MAIO DE 2018.

O DOUTOR **ARTHUR ALMEIDA DE AZEVEDO RIBEIRO**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE PLENA DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE ANDRADINA, 37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal, **Reinaldo Lara Licera**, RF 6607, ao município de Panorama/SP, em **03/05/2018**, a fim de cumprir a Carta de Ordem distribuída neste Juízo sob nº 5000309-03.2018.4.03.6137.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Arthur Almeida de Azevedo Ribeiro, Juiz Federal Substituto Diretor em Exercício da 37ª Subseção Judiciária**, em 09/05/2018, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

PORTARIA Nº 37, DE 17 DE MAIO DE 2018.

A JUÍZA FEDERAL SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 79 do Conselho da Justiça Federal, que estabelece as competências e atribuições dos juízes federais quando no exercício das funções de diretor do fóro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º. ESTABELECEER a escala de Juiz(a) Federal Distribuidor(a) da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, conforme tabela abaixo:

Período		Magistrado(a)
De	Até	
11/05/2018	18/05/2018	Marikaine Almeida Santos
18/05/2018	21/05/2018	Simone Bezerra Karagulian
21/05/2018	22/05/2018	Janaina Martins Pontes
22/05/2018	25/05/2018	Simone Bezerra Karagulian
25/05/2018	29/05/2018	Janaina Martins Pontes
29/05/2018	08/06/2018	Simone Bezerra Karagulian

Art. 2º. Se o juiz (a) distribuidor (a), por motivo de emergência, impedimento ou outro afastamento não puder atuar nas datas a que estiver designado (a), será automaticamente substituído (a) pelo (a) juiz (a) escalado (a) para o período seguinte e, na falta deste (a), pelo (a) que lhe seguir na escala, procedendo-se à compensação posterior na escala periódica subsequente, ou na ausência desta, pelo(a) juiz(a) designado(a) nos termos do inciso VII, do Ato CJF3R nº 3466, de 23 de janeiro de 2018.

Art. 3º Dê ciência desta Portaria às Unidades Judiciárias desta Subseção, bem como aos magistrados (as) e servidores (as) em exercício na Subseção.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRAS-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juíza Federal**, em 22/05/2018, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SVICENTESJ

1ª VARA DE SAO VICENTE - EDITAL

PORTARIA Nº 7, DE 22 DE MAIO DE 2018.

A **Dra. ANITA VILLANI**, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados da 41ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Conjunta nº 2, de 12 de fevereiro de 2014, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e da Corregedoria Regional da Justiça Federal;

CONSIDERANDO que o plantão nos finais de semana e feriados ocorre de forma regionalizada, na Subseção de Santos, conforme preceitua a Portaria nº 54, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

RESOLVE:

ESTABELECEER a escala de plantão dos Oficiais de Justiça lotados na Subseção de São Vicente, para os dias úteis, durante o mês de JUNHO de 2018, conforme segue:

Oficial de Justiça	Dias
André Luiz Vidal de Negreiros	4, 5, 6, 7 e 8
Conrado José Neto de Queiroz Reis	11, 12, 13, 14 e 15
Tânia Regina Sirão Moura	18, 19, 20, 21 e 22
Deivid Santos Moraes	25, 26, 27, 28 e 29

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRAS-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Anita Villani, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de São Vicente**, em 22/05/2018, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 8, DE 17 DE MAIO DE 2018.

Homologação do REP, Progressão e Promoção funcional de servidores da JFMS.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 11.416, de 15.12.06, regulamentada pela Portaria Conjunta nº 1, do STF, de 7.3.07; as Resoluções nºs 43/08, 107/10 e 159/11, todas do Conselho da Justiça Federal; a Orientação SENOR/SUNOR/SRH nº 19/10; as alterações das Carreiras dos Servidores do Poder Judiciário da União, implementadas a partir de 31.12.2012, pela Lei nº 12.774, de 28.12.12; e, finalmente, a decisão do Processo Administrativo nº 01654/09-SEGE/Secretaria de Gestão de Pessoas-TRF3;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o resultado final da **AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO** do servidor do Quadro Permanente de Pessoal desta Seccional, ocupante do cargo abaixo relacionado, aprovada pelo Sistema Unificado de Acompanhamento e Avaliação do Servidor em Estágio Probatório na Justiça Federal - SIADES:

a) TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA, ESPECIALIDADE SEGURANÇA E TRANSPORTE

RF	NOME
7422	Luiz Fernando Amorim de Azevedo

II - CONCEDER progressão funcional aos servidores abaixo relacionados:

a) TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE CLASSE	PARA CLASSE	A PARTIR DE
6796	Livia Lene de Sousa	B7	B8	04/03/2018

b) TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA, ESPECIALIDADE SEGURANÇA E TRANSPORTE

RF	NOME	DE CLASSE	PARA CLASSE	A PARTIR DE
7422	Luiz Fernando Amorim de Azevedo	A3	A4	06/02/2018

c) ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE CLASSE	PARA CLASSE	A PARTIR DE
7030	Sabrina Megumi de Fátima	A4	A5	04/11/2015
7365	Fernanda Curce Nassar	B6	B7	18/04/2018
7033	Érika De Souza Gevesier Nunes	B6	B7	04/11/2017
7030	Sabrina Megumi de Fátima	B6	B7	04/11/2017
6753	Larissa Girardelo Tímbola	B7	B8	04/02/2018
6833	Rosane Pinheiro Dias	B7	B8	29/04/2018

III - CONCEDER promoção funcional aos servidores abaixo relacionados:

a) TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE CLASSE	PARA CLASSE	A PARTIR DE
5229	Adriana Barroso Vaz	B10	C11	15/12/2015

b) ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE CLASSE	PARA CLASSE	A PARTIR DE
7030	Sabrina Megumi de Fátima	A5	B6	04/11/2016

c) ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF	NOME	DE CLASSE	PARA CLASSE	A PARTIR DE
5980	Rubens de Paulo	B10	C11	11/03/2018

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 22/05/2018, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3744191/2018 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SULS

PROCESSO Nº 0002124-54.2018.4.03.8002. OBJETO: Contratação de 01 (uma) inscrição para o curso "Controle Interno na Administração Pública". CONTRATADA: Supercia Capacitação e Marketing Ltda, CNPJ nº 11.128.083/0001-15. VALOR TOTAL: R\$ 1.782,00. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, c/c artigo 13, inciso VI, da Lei 8.666/93. AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício.

Documento assinado eletronicamente por **Michele Lopes de Vasconcelos**, Técnica Judiciária, em 22/05/2018, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 57, DE 17 DE MAIO DE 2018.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **FÁBIO GUILHERME MONTEIRO DAROZ**, RF 4900, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Assistente Operacional, subordinado a Secretaria Administrativa, para substituir o servidor **JOSÉ CARLOS FERREIRA DO AMARAL**, RF 507, Supervisor da Seção de Planejamento e Orçamento (FC-5), que esteve compensando Recesso 2016/2017 no dia 27.04.2018 (01d);

II - DESIGNAR o servidor **MAGSON MARTINS MAGALHÃES**, RF 4217, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática para substituir o servidor **GABRIEL ANGERAMIS VARGAS GOULART**, RF 4189, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática, Supervisor da Seção de Informática (FC-5) que esteve em férias referente a 1ª etapa do período aquisitivo 2017/2018 marcada de 19 a 28/03/2018 (10d);

III - DESIGNAR o servidor **HUGO FLÁVIO AMARAL MALHADO**, RF 6926, Técnico Judiciário, Área Administrativa para substituir o servidor **FERNANDO HWANG**, RF 7380, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Engenharia Elétrica, Supervisor da Seção de Serviços Gerais (FC-5), que esteve viajando para a cidade de Ponta Porã – MS, a fim de fazer visita técnica no prédio daquela Subseção, nos dias 16 e 17.04.2018 (02d);

IV - DESIGNAR o servidor **FÁBIO GUILHERME MONTEIRO DAROZ**, RF 4900, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Assistente Operacional, subordinado a Secretaria Administrativa, para substituir a servidora **MICHELE LOPES DE VASCONCELOS**, RF 6264, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisora da Seção de Compras e Licitações (FC05), subordinada ao Núcleo de Licitações e Finanças (NULF) que esteve em férias referente a 2ª etapa do período aquisitivo 2016/2017, marcada de 02 a 11.05.2018 (10d);

V - DESIGNAR o servidor **VALDECIR PEREIRA DA SILVA**, RF 5075, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transportes para substituir o servidor **ISAÍAS CORDEIRO DE SOUZA**, RF 7366, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transportes, Supervisor da Seção de Segurança e Transportes que estará compensando banco de horas no dia 18.05.2018 (01d).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em 19/05/2018, às 09:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TRES LAGOAS

1A VARA DE TRES LAGOAS

PORTARIA Nº 27, DE 22 DE MAIO DE 2018.

Designa servidores para Substituição de titulares de FC/CJ.

ROBERTO POLINI, Juiz Federal Titular da Primeira Vara Federal da Terceira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de portarias de designação e dispensa para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) **Tatiana Alves Rodrigues Zanardo**, RF 6737 - Supervisora do Setor de Execuções Fiscais (FC-05), esteve em gozo de férias no período de 08/05/2018 à 14/05/2018 (7 dias) e teve autorizada a compensação do dia 07/05/2018 (doc. SEI N.º 3688859);

CONSIDERANDO que a servidora **Rosana Silveira Carvalho**, RF 4219, Supervisora da Seção de Processamentos Cíveis (fc-05) esteve em gozo de licença médica nos dias 4 e 16/04/2018 (2 dias) - (Processo SEI N.º 0001180-86.2017.4.03.8002);

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) **Luciane Torres de Andrade**, RF 7028 - Analista Judiciária - Oficial de Gabinete (FC-05), teve autorizada a compensação do dia 27/04/2018 (1 dia) (doc. SEI N.º 3655770);

RESOLVE:

I - DESIGNAR o(a) servidor(a) **Cláudia Guimarães Marchesi** - Analista Judiciária - RF 4190, Assistente Operacional - FC-02, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, **Tatiana Alves Rodrigues Zanardo**, RF 6737 - Supervisora do Setor de Execuções Fiscais (FC-05), no período de 08/05/2018 à 14/05/2018 (7 dias) e no dia 07/05/2018.

II - DESIGNAR o(a) servidor(a) **Jéssica Andrade Alves do Nascimento** - Técnico Judiciária - RF 7465, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, **Rosana Silveira Carvalho**, RF 4219 - Analista Judiciária - Supervisora da Seção de Processamentos Cíveis (FC-05), nos dias 4 e 16/04/2018 (02 dias);

III - DESIGNAR o(a) servidor(a) **Rui Costa Pereira** - Técnico Judiciário - RF 7414 - Assistente I (FC-04), para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, **Luciane Torres de Andrade**, RF 7028 - Analista Judiciária - Oficial de Gabinete (FC-05), no dia 27/04/2018 (03 dias);

IV - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações pertinentes.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Polini**, Juiz Federal, em 22/05/2018, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

1A VARA DE PONTA PORÁ

EDITAL Nº 13/2018 - PPOR-DSUJ/PPOR-01V

A Doutora **MARINA SABINO COUTINHO** MM. Juíza Federal da 1ª Vara Federal da 5º Subseção Judiciária Federal do MS, na forma da lei etc.

FAZ SABER ao condenado **MARCELO OLMEDO CHAVES**, brasileiro, casado, nascido em 20/01/1970, natural de Dourados - MS, filho de Cristaldo Chaves e Anselma Olmedo, RG n. 402875 SSP/MS e CPF n. 044.481.281-48, atualmente em lugar incerto e não sabido, que pelo presente edital com prazo de 15 (quinze) dias, fica devidamente **INTIMADO de que, decorrido o prazo do presente edital, promova, no prazo de 15 (quinze) dias, o pagamento da pena de multa, sob pena de inscrição da quantia devida em Dívida Ativa.**

Para que chegue a seu conhecimento e não possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei.

SEDE DO JUÍZO: 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul – 1ª Vara Federal – Rua Baltazar Sakdanha, nº 1917 – Jardim Ipanema – Ponta Porã/MS.

EXPEDIDO nesta cidade de Ponta Porã/MS, em 15 de maio de 2018. Eu ____ Flávio Almiron dos Santos, Assistente Técnico, digitei. Eu ____ Melissa Antunes da Silva Cerezini, Diretora de Secretaria, RF 7428, conféri.

MARINA SABINO COUTINHO
JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA

Documento assinado eletronicamente por **Marina Sabino Coutinho, Juíza Federal Substituta**, em 21/05/2018, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 14/2018 - PPOR-DSUJ/PPOR-01V

EDITAL DE CITAÇÃO

COM PRAZO DE 15 DIAS

A Doutora **MARINA SABINO COUTINHO**, MMª. Juíza Federal da 1ª Vara Federal da 5º Subseção Judiciária de MS, na forma da lei etc. **FAZ SABER** ao acusado **JULIO CESAR DE MENEZES GONÇALVES**, brasileiro, filho de João Baptista Gonçalves e Rosa Maria de Menezes, portador do RG nº 91438 SSP/RR e do CPF nº 368.545.812-49, que pelo presente edital com prazo de 15 (quinze) dias, fica devidamente **CITADO** dos termos da denúncia apresentada na Ação Penal nº 0000042-37.2012.403.6005 movida pelo Ministério Público Federal em face do réu supramencionado, em que lhe é imputada a prática, em tese, dos delitos previstos no art. 334, *caput*, do Código Penal e que **deverá apresentar resposta à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias**, com fulcro e forma dos artigos 396 e 396-A, do Código de Processo Penal. Para que chegue a seu conhecimento e não possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei.

SEDE DO JUÍZO: Quinta Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul – 1ª Vara Federal – Rua Baltazar Sakdanha, nº 1917 – Jardim Ipanema – Fone (67) 3431-1608 – Ponta Porã/MS.

EXPEDIDO nesta cidade de Ponta Porã/MS, em 16 de maio de 2018. Eu Camila Cristina Guerra Viana Pio, Técnica Judiciária, RF 7484, digitei. Eu Melissa Antunes da Silva Cerezini, Diretora de Secretaria, RF 7428, conféri.

MARINA SABINO COUTINHO
JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA

Documento assinado eletronicamente por **Marina Sabino Coutinho, Juíza Federal Substituta**, em 21/05/2018, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.